



PROCESSO N.º 1286/2007

PROTOCOLO N.º 9.081.619-5

PARECER N.º 879/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UBIRATÃ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente -
Área Profissional: Meio Ambiente, na forma Integrada ao Ensino
Médio

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2978/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ubatã que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, na forma Integrada ao Ensino Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente
- Autorização: Parecer n.º 140/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 1034/06 de 24 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos manhã, tarde e noite.
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 4.360 h/a , 3.633 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 4 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Fundamental



PROCESSO N° 1286/2007

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Meio Ambiente de nível médio deverá ser qualificado para diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda a sua amplitude e diversidade como desequilíbrios motivados pela exploração excessiva dos recursos naturais ou específicos que culminam com a poluição do ar, da água e do solo.

Desempenhará atividades visando a gestão e controle da qualidade ambiental, o monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais.

Deverá ser capaz de coordenar equipes de trabalho, desenvolver e dialogar com a sociedade civil para implementação de projetos, programas, campanhas e esclarecimento de interesse público, sobre educação sócio-ambiental”.

2.2 Matriz Curricular

| ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES | | | | | | | |
|--|---|-----------|-----------|--------------------------|-----------|-------------|---------------|
| MUNICÍPIO: UBIATÁ | | | | | | | |
| CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| FORMA: INTEGRADA | | | | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005 | | | |
| TURNO: MANHÃ | | | | CH: 4360 h/a 3633 horas | | | |
| MÓDULO: 40 | | | | ORGANIZAÇÃO: SERIADA | | | |
| | DISCIPLINAS | 1º | 2º | 3º | 4º | H/A | HORAS |
| BNC | Língua Portuguesa e Literatura | 3 | 3 | 3 | 3 | 480 | 400,0 |
| | Língua Estrangeira Moderna - Inglês | - | - | 2 | 2 | 160 | 133,3 |
| | Arte | - | - | 2 | 2 | 160 | 133,3 |
| | Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 | 266,7 |
| | Matemática | 3 | 2 | 2 | - | 280 | 233,3 |
| | Física | 3 | 2 | 2 | - | 280 | 233,3 |
| | Química | 3 | 2 | 2 | - | 280 | 233,3 |
| | Biologia | 3 | 3 | 2 | - | 320 | 266,7 |
| | História | 3 | 2 | - | - | 200 | 166,7 |
| | Geografia | 3 | 3 | - | - | 240 | 200,0 |
| PD | Filosofia | - | - | - | 2 | 80 | 66,7 |
| | Sociologia | - | - | - | 2 | 80 | 66,7 |
| SUB-TOTAL | | 23 | 19 | 17 | 13 | 2880 | 2400 |
| FORMAÇÃO ESPECÍFICA | Metodologia Científica | - | 2 | - | - | 80 | 66,7 |
| | Informática Aplicada | - | 2 | - | - | 80 | 66,7 |
| | Agroecologia | - | - | 2 | - | 80 | 66,7 |
| | Educação Ambiental | 2 | - | - | - | 80 | 66,7 |
| | Paisagismo, Áreas Protegidas e Praças | - | - | 2 | - | 80 | 66,7 |
| | Gestão de Resíduos Sólidos | - | - | - | 2 | 80 | 66,7 |
| | Gestão de Recursos Hídricos | - | - | - | 2 | 80 | 66,7 |
| | Legislação Ambiental | - | 2 | - | - | 80 | 66,7 |
| | Monitoramento e Controle Ambiental | - | - | - | 2 | 80 | 66,7 |
| | Aspectos, impactos e Riscos Ambientais | - | - | 2 | - | 80 | 66,7 |
| | Análise e Tratamento de Águas e Efluentes | - | - | - | 2 | 80 | 66,7 |
| | Sistema de Gestão da Qualidade | - | - | 2 | - | 80 | 66,7 |
| | Sistema de Gestão Ambiental | - | - | - | 2 | 80 | 66,7 |
| | Química Ambiental | - | - | - | 2 | 80 | 66,7 |
| | SUBTOTAL | | 2 | 6 | 8 | 12 | 1120 |
| TOTAL | | 25 | 25 | 25 | 25 | 4000 | 3333,8 |
| Estágio Profissional Supervisionado | | - | - | 4 | 5 | 360 | 300 |



PROCESSO N° 1286/2007

2.3 Certificação

“O aluno que concluir com êxito as quatro séries e o Estágio Supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente”.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

- Prefeitura Municipal de Ubitatã;
- COAGRU - Cooperativa Agroindustrial União;

Parcerias anexos às folhas 292 a 298.

2.5 Corpo Docente

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|------------------------------|---|--|
| Maury Chiguti | - Engenheiro Agrônomo - Licenciatura em Matemática - Especialização em Métodos Numéricos em Engenharia - Especialização em Educação Matemática | - Coordenação de Estágio - Agroecologia - Gestão de Recursos Hídricos - Análise e Tratamento de Águas e Efluentes |
| Solange Racoski Bordim Zen | - Licenciatura em Ciências/Matemática - Mestrado em Gestão da Qualidade e Produtividade | - Coordenação de Curso - Matemática - Paisagismo, Área Protegidas e Praças - Gestão de Resíduos Sólidos |
| Rita de Cássia da Silva | - Licenciatura em Letras - Especialização em Língua Portuguesa | - Língua Portuguesa e Literatura |
| Maria Regina Dadalto Gimenez | - Licenciatura em Letras/Inglês - Especialização em Língua Portuguesa – Descrição e Ensino | - Inglês |
| Sônia Maria Batista Vitorino | - Licenciatura em Educação Artística | - Arte |
| Nilda Antônia da Silva | - Licenciatura em Educação Física - Especialização em Didática e Metodologia | - Educação Física |
| Maria Francisca Millan | - Licenciatura em Matemática/Física - Especialização em Ensino de Física - Especialização em Metodologia do Ensino da Matemática - Especialização em Administração Rural - Especialização em Educação | - Física |
| Iolanda Teixeira | - Licenciatura em Ciências/Química - Especialização em Ensino de Química | - Química - Química Ambiental |



PROCESSO N° 1286/2007

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|---------------------------------------|---|---|
| Marli Laurentino Albuquerque de Jesus | - Licenciatura em Ciências Biológicas/Biologia | - Biologia |
| Zilda da Cruz Galindo | - Estudos Sociais/História - Especialização em Prática em Ensino de História | - História |
| Celina Franciosi de Almeida | - Licenciatura em Geografia - Especialização em Gestão Escolar | - Geografia - Educação Ambiental - Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais |
| Elisangela Aparecida de Lima | - Licenciatura em Pedagogia - Especialização em Filosofia: Os Valores Fundamentais da Civilização Ocidental | - Filosofia |
| Noha Nege Abou El Hossn | - Licenciatura em Ciências Sociais - Especialização em Políticas Públicas e Sociais | - Sociologia |
| Tereza Padilha Leffer | - Licenciatura em Pedagogia - Especialização em Gestão Escolar - Especialização em Psicopedagogia | - Metodologia Científica |
| Gisele Luzia Lopes | - Bacharel em Ciência da Computação - Curso de Formação Pedagógica de Docentes para Disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio | - Informática Aplicada |
| Antonio Martim Gonçalves Soares | - Bacharel em Direito - Especialização em Direito Público com Ênfase em Direito Penal e de Execuções - Mestre na Área de Empreendedorismo | - Legislação Ambiental |
| Cláudio Luiz Lemes | - Bacharel em Ciências Econômicas - Mestrado em Gestão da Qualidade e Produtividade | - Monitoramento e Controle Ambiental |
| Divanir Pereira da Silva | - Bacharel em Ciências Contábeis - Mestrado em Gestão da Qualidade e Produtividade | - Sistemas de Gestão de Qualidade |

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 140/06 do NRE de Goioerê integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Hélio Pereira de Jesus, Engenheiro Agrônomo, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.



PROCESSO N° 1286/2007

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Os recursos humanos estão condizentes com a Proposta Pedagógica

Plano de capacitação para os professores:

A capacitação dos docentes é de forma contínua, com sessões de estudos, debates, troca de experiências, com encontros quinzenais e diários, quando da hora atividade e também através do NRE e da SEED, em cada área de atuação, e da possibilidade de palestras com profissionais.

(...)

Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

O Colégio, de acordo com a sua estrutura, passou por melhorias físicas em 2004.

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

O Colégio desenvolve vários projetos sobre o meio ambiente envolvendo toda comunidade.

Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

(...)

Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

Considerando a localização regional extremamente agrícola e contar com apoio e colaboração por parte das Cooperativas Agropecuárias COAGRU e INTEGRADA e também em parceria com a SANEPAR, dando sustentabilidade à realização do curso no tocante à área experimental e estágio, conta também com a supervisão dos profissionais que nelas atuam.

Observações da direção, se necessário:

os alunos demonstram bastante interesse quanto às possibilidades que o curso pode oferecer, principalmente nesta época de grande preocupação em relação com o meio ambiente/aquecimento global.

Parecer do Técnico

“O corpo técnico representado por mim, Hélio Pereira de Jesus, RG 124.075 SSP/SC, Engenheiro Agrônomo CREA 6.090 –D, 7ª Região, atuante na Empresa SERPLAN – Planejamento Agropecuário e Assistência Técnica Ltda., com sede em Ubitatã, Estado do Paraná do Paraná, CNPJ 78.681.418/0001-07, indicado para compor a comissão de verificação designada pelo Ato Administrativo n.º 140/2006 de 01/08/2006 do NRE de Goioerê, após verificação “in loco” quanto as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias ao funcionamento do Curso Técnico em meio Ambiente do Colégio Estadual Carlos Gomes de Ubitatã – Pr, declaro estar de acordo ao funcionamento e reconhecimento desse curso e dou parecer favorável.”



PROCESSO N° 1286/2007

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer n.º 92/2007- DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, na forma Integrada ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no município de Ubitatã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.